



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4103 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE**

I – São concedidas férias regulamentares de 10 dias às seguintes Servidoras Públicas Municipais: **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 1º/03/2020 a 28/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 20/10/2022 a 29/10/2022; **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/10/2019 a 20/10/2020, para serem gozadas a partir do dia 17/10/2022 a 26/10/2022.

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **VOLNEI DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/12/2020 a 14/12/2021, para serem gozadas a partir do dia 10/10/2022 a 24/10/2022; **LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 27/02/2021 a 26/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 13/10/2022 a 27/10/2022.

III – São concedidas férias regulamentares de 20 dias à seguinte Servidora Pública Municipal: **GESSICA GIROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 13/09/2021 a 12/09/2022, para serem gozadas a partir do dia 10/10/2022 a 29/10/2022.

IV – São concedidas férias regulamentares de 22 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ADILSON DA SILVA ALVES**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/08/2021 a 02/08/2022, para serem gozadas a partir do dia 07/10/2022 a 28/10/2022.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração